

22/2021

EXAME FUNDMED

MANUAL DO CANDIDATO

SETEMBRO-OUTUBRO 2021

EDITAL
PROGRAMAS
CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)** TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Exame FUNDMED – 22/2021, o qual se destina a avaliar os conhecimentos dos candidatos nas áreas de Epidemiologia, Bioestatística e Bioética, sendo regrado pelas disposições abaixo dispostas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Além das disposições contidas neste edital, integram o regramento do Exame FUNDMED – 22/2021 o **Requerimento - Atendimento especial**, os **Programas** (conteúdos e referências bibliográficas) e o **Cronograma de Execução**, que se encontram anexos a esse edital.
- 1.2. Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no *site* www.fundmed.org.br.
- 1.3. O Exame FUNDMED – 22/2021 será executado consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.
- 1.4. Ao se inscrever no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no certame e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- 1.5. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **FUNDMED** para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
- 1.6. O respectivo processo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar meios de publicidade oficiais estipulados no item 1.2 durante toda a execução do exame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

2 - DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

- 2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via **internet**, no *site* www.fundmed.org.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.
 - 2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser pago após o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, **via boleto bancário**, conforme as instruções específicas constantes no *site*.
 - 2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em data e/ou horário posterior ao estabelecido no Cronograma, tampouco aceitará pagamento realizado de forma diversa da informada nesse edital. Cabe destacar que comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.
 - 2.1.3. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela **FUNDMED**, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.
 - 2.1.4. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário de inscrição eletrônico**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
 - 2.1.5. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
 - 2.1.6. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.
 - 2.1.7. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**
 - 2.1.8. A **FUNDMED não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

- 2.2. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, etc.) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente**, acessar o *site* da **Objetiva Concursos**, www.objetivas.com.br, realizar seu cadastro e: **a)** clicar no campo **“condições especiais para realização de prova”**; **b)** escolher a opção **“sim”**; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o **Requerimento - Atendimento especial (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida** para a comprovação e

justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).**

2.2.1. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

2.2.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital no atendimento a tais pedidos.

2.2.3. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

2.2.4. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

2.2.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

3 - DA PROVA OBJETIVA

3.1 O Exame FUNDMED – 22/2021 constará de uma prova objetiva contendo 50 questões de múltipla escolha, com **4 alternativos**, das quais somente **1 será a correta**, e será assim distribuída: Epidemiologia – 20 questões; Bioestatística – 20 questões; e Bioética – 10 questões. As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos **Programas**, Anexo II deste edital, podendo incluir a exigência de conhecimentos de língua estrangeira.

3.2 O Exame FUNDMED – 22/2021 terá seu resultado calculado por meio da determinação do escore padronizado em cada uma das áreas e no total da prova. Serão calculadas as médias de escores brutos e os desvios-padrão para cada área e para o total da prova, de cada candidato, conforme segue:

❖ Fórmula de cálculo do escore padronizado:

$$EP = \frac{EB - MÉDIA}{\text{Desvio-Padrão}} \times 100 + 500$$

Onde:

- ❖ EP = Escore Padronizado na área ou no total da prova
- ❖ EB = Número de acertos do candidato na área ou no total da prova
- ❖ MÉDIA = Número médio de acertos dos presentes, na área ou no total da prova
- ❖ Desvio-Padrão = Desvio-padrão, por área ou no total da prova

4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova tem sua data prevista no cronograma e será realizada na **cidade de PORTO ALEGRE/RS**, conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção da COVID-19 vigentes no dia da prova. É de responsabilidade do candidato estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento de tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de respirador individual para proteção respiratória (PFF2/N95), bem ajustado e que encubra adequadamente o nariz e a boca, higienização das mãos, aferição de sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

4.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado no site www.fundmed.org.br, na data estabelecida no cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

4.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **1 (uma) hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.**

4.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

4.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; frasco de álcool gel, desde que fabricado em material transparente e sem rótulo, respirador individual para proteção respiratória reserva; e uma garrafa transparente de água sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de

qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial desde que solicitados).

4.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d) consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- e) consultar e/ou permanecer com réguas de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar arma.

4.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 4.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

4.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

4.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

4.11. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, **preenchido e assinado** pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

4.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, **em especial o nome e o número de inscrição estão corretos**; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente, e entrega-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

4.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a FUNDMED poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

4.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

4.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

4.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

4.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

4.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

4.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.20. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

4.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

4.22. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

5 - DO RESULTADO

5.1. O gabarito e o resultado preliminar da prova serão divulgados na data estabelecida no cronograma, a partir de quando será facultada aos candidatos a interposição de recursos.

5.2. Julgados os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, na data estabelecida no Cronograma.

5.3. O candidato inscrito autoriza o fornecimento do resultado do Exame FUNDMED – 22/2021 a instituições de ensino, para fins de seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação. O pedido deverá ser formalizado pelas instituições.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.3. Cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

6.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento do Exame. A **FUNDMED** não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Exame.

7.2. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Exame FUNDMED – 22/2021**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para a prova, descabendo alegações de desconhecimento.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

7.4. Acompanhar o andamento deste processo seletivo no site www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Dra. Gisele Gus Manfro,
Coordenadora da Comissão do Exame Fundmed.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Exame FUNDMED - 22/2021 , e DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Sabatistas (guarda do sábado).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação, para as lactantes. Dados especiais para aplicação da PROVA (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II – PROGRAMAS

Conteúdos programáticos EPIDEMIOLOGIA

- ❖ Conceitos básicos de epidemiologia, medidas de frequência, indicadores de saúde
- ❖ Delineamentos de pesquisa: identificação da população, do fator em estudo, desfecho clínico, caracterização dos delineamentos clássicos de pesquisa (estudo transversal, coorte, caso-controle, ensaios clínicos, revisões sistemáticas e metanálise)
- ❖ Identificação, caracterização e avaliação de vieses em estudos epidemiológicos
- ❖ Medidas de associação: cálculo, utilização e interpretação
- ❖ Medidas de força de associação: risco relativo, redução de risco relativo, odds ratio (razão dos produtos cruzados), razão de prevalência
- ❖ Medidas de impacto e de benefício – cálculo e interpretação: redução absoluta de risco, número necessário a tratar para prevenir um evento

Bibliografia Recomendada:

- FLETCHER, R.H. e FLETCHER, S.W. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. 5ª ed. (Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.
- GORDIS, L. Epidemiologia, Revinter, 2017.
- HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S.; GRADY, D. Delineando a pesquisa clínica. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2015.
- MEDRONHO, R et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia & Saúde. 7ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

Conteúdos programáticos BIOESTATÍSTICA

- ❖ Cálculo de tamanho de amostra:
- ❖ Princípios básicos
- ❖ Pontos básicos para estudos descritivos de uma variável contínua e de uma variável dicotômica, para comparação de médias e proporções e para coeficiente de correlação
- ❖ Conceitos básicos:
- ❖ Amostra
- ❖ Escalas de medida, variáveis e dados
- ❖ Parâmetros e estimativas
- ❖ População
- ❖ Organização de dados qualitativos e quantitativos:
- ❖ Representação gráfica: diagrama de barras, histograma e ogiva
- ❖ Tabelas de frequência; frequência absoluta, relativa e acumulada
- ❖ Medidas descritivas (medidas de tendência central e de dispersão):
- ❖ Amplitude
- ❖ Amplitude interquartilica
- ❖ Coeficiente de variação
- ❖ Desvio-padrão
- ❖ Média
- ❖ Mediana
- ❖ Moda
- ❖ Tercis, quartis e percentis
- ❖ Variância
- ❖ Correlação linear: coeficiente de correlação de Pearson, interpretação do coeficiente e aplicações, teste de hipóteses para correlação
- ❖ Curva normal e distribuição da média amostral: áreas sob a curva, propriedades; erro-padrão e desvios significativos
- ❖ Distribuição “t” de Student: teste para duas médias populacionais com amostras independentes (variâncias iguais e diferentes) e com amostras pareadas; intervalo de confiança para diferenças de média
- ❖ Distribuição qui-quadrado: testes de associação, de homogeneidade e de aderência ou ajustamento (goodness of fit)
- ❖ Probabilidade em variáveis qualitativas: espaço amostral e eventos, probabilidade condicional e independência, propriedades da probabilidade; risco relativo e razão de chances; distribuição binomial e aproximação normal da distribuição binomial
- ❖ Regressão linear simples: coeficiente de regressão, interpretação do coeficiente e aplicações, teste de hipóteses para regressão
- ❖ Teste de hipóteses e intervalo de confiança para uma média populacional
- ❖ Teste de hipóteses e intervalo de confiança para uma proporção populacional e para duas proporções populacionais com amostras independentes
- ❖ Teste de hipóteses: hipóteses estatísticas, erros de decisão, significância estatística, poder do teste e probabilidade de significância (valor-p)
- ❖ Leitura básica de artigos científicos em língua inglesa

Bibliografia Recomendada:

- BERQUÓ, E.S.; SOUZA, J.M.P.; GOTLIEB, S.L.D. Bioestatística. São Paulo: EPU, 1981.
- CALLEGARI-JACQUES, S.M. Bioestatística. Princípios e aplicações. Porto Alegre: ArtMed, 2003.
- HULLEY, S.B. et al. Delineando a pesquisa clínica. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2015.
- SOARES, J.F.; SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística Médica. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora CoopMED, 2002.
- VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística. Rio de Janeiro, Campus, 1981.

Conteúdos programáticos BIOÉTICA

- ❖ Boas práticas clínicas
- ❖ Comitê de Ética em Pesquisa
- ❖ Consentimento informado
- ❖ Diretrizes e Normas de Pesquisa em Saúde
- ❖ Ética aplicada à pesquisa
- ❖ Integridade na pesquisa
- ❖ Relação risco-benefício

Bibliografia Recomendada:

- ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica. Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis. 2013. Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>. Acesso em: 17/08/2021
- CLOTET, J.; GOLDIM, J.R.; FRANCISCONI, C.F. Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- OPAS, Organização Pan Americana de Saúde. Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas. Washington: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_clinicas_opas.pdf. Acesso em: 17/08/2021
- Página gráfica da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/conep>. Acesso em: 17/08/2021
- Página gráfica do Núcleo Interinstitucional de Bioética. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br>. Acesso em: 17/08/2021.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Evento e horário (horário de Brasília-DF)
01/09/2021	Início do período para solicitação de inscrição – A partir das 13h
15/09/2021	Término do período para solicitação de inscrição – Até 17h
22/09/2021	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos – A partir das 13h
De 23 a 24/09/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
27/09/2021	Homologação definitiva das inscrições (após recursos) e convocação para a prova objetiva (loca, horário e demais disposições) – A partir das 13h
03/10/2021	Aplicação da prova objetiva (conforme ato oficial de convocação)
04/10/2021	Publicação do gabarito e resultado preliminar da prova – A partir das 13h
05 e 06/10/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
15/10/2021	Publicação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva (após recursos) e homologação final – A partir das 13h

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da FUNDMED, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.